
PORTARIA CRCSE N.º 132, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga as Portaria CRCSE nº 118, de 29 de julho e 2024 e a Portaria CRCSE nº 120, de 29 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria CRCSE nº 118, de 29 de julho de 2024 e a Portaria CRCSE nº 120, de 29 de julho de 2024, que normatizou os valores de bolsa estágio no período de trabalho remoto (*home office*) no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente CRCSE